



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)
ASSESSORIA TÉCNICA (ASTEC)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
N.º 1/2024

1. UNIDADE REQUISITANTE

Setor/Departamento: ASSESSORIA TÉCNICA (ASTEC)	
Responsável pela demanda: BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA	Matrícula: 1005487
E-mail: astec.semur@portovelho.ro.gov.br	Telefone: (69) 9.9224-5978

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.892/2023)

2.1. Justificativa da Contratação

Desde sua fundação em 2005 pela Lei Complementar nº 212, a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR) tem sido fundamental para o planejamento urbano de Porto Velho. A melhoria contínua na capacitação dos servidores públicos é crucial para aprimorar os serviços oferecidos. A situação é ainda mais crítica devido à atual composição da equipe, que é majoritariamente formada por servidores comissionados, e à proximidade da aposentadoria dos raros servidores efetivos. Portanto, é vital investir na educação e no desenvolvimento profissional dos funcionários da SEMUR para assegurar a continuidade da excelência no serviço público.

A formação contínua dos funcionários da SEMUR é imprescindível para o avanço na qualidade dos serviços prestados. Isso é particularmente urgente considerando a composição atual do quadro funcional, que inclui principalmente servidores comissionados, e a aposentadoria iminente dos poucos servidores efetivos. O investimento na capacitação e na atualização profissional dos colaboradores da SEMUR é essencial.

2.2. Justificativa do Quantitativo

O quantitativo será determinado com base na demanda de capacitação dos servidores da SEMUR e na capacidade de absorção do curso.

2.3. Justificativa para o direcionamento de marca (caso se aplique)

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.892/2023)

Detalhar o objeto com a especificação e/ou característica do objeto da aquisição/contratação.

ITEM	CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	-	Contratação do Curso In Company de Regularização Fundiária Urbana oferecido pelo Instituto Habita, visando a capacitação dos agentes públicos da SEMUR.	-	40 vagas

Tipo do Objeto:

- ☐ Serviço não continuado;
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
☒ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
☐ Material de consumo/higiene/limpeza; ou
☐ Material permanente/equipamento.

Forma de contratação pretendida:

- ☐ Concorrência;
☐ Pregão Eletrônico Próprio;
☐ Pregão (Adesão a Ata de Registro de Preços); ou
☒ Dispensa/Inexigibilidade.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.892/2023)

A quantidade será de 40 vagas para participação no curso.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.892/2023)

☐ Sim. N.º Documento ou ID: _____ (número do processo do planejamento da contratação através da LOA.

☒ Não. Justificativa: (caso não tenha sido planejado, precisa ser justificado porque não foi).

A não inclusão da previsão orçamentária para a contratação do curso de Regularização Fundiária Urbana não foi planejada devido a uma conjunção de fatores. Primeiramente, a urgência na necessidade de capacitação dos servidores da SEMUR foi identificada de maneira recente, após uma análise aprofundada das demandas atuais e da iminente aposentadoria de servidores estatutários, o que ressalta a urgência em promover a capacitação contínua do quadro funcional.

Além disso, a dinâmica do ambiente municipal, com suas frequentes alterações e adaptações às demandas da população e às mudanças legislativas, pode tornar difícil a previsão precisa das necessidades orçamentárias a longo prazo. Portanto, a decisão de não planejar antecipadamente a inclusão dessa despesa no orçamento baseou-se na necessidade de agir de forma ágil e eficiente

para atender às demandas emergentes da SEMUR.

Desta forma, a ausência de previsão orçamentária não resulta de negligência ou falta de planejamento, mas sim de uma resposta estratégica às necessidades imediatas da secretaria, garantindo a continuidade e eficácia dos serviços prestados à população de Porto Velho.

5.1. Valor estimado em **R\$ 89.900,00** (Oitenta e nove mil e novecentos reais)

Valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização do estudo técnico preliminar.

5.2. P.A.: 18.0116.122.007.2.724 - Manutenção das Atividades Administrativas

5.3. Elemento de Despesa: _____

Realizar procedimento simplificado para o levantamento da estimativa do valor. Caso a contratação seja complexa como manutenção de elevador, serviço de engenharia, entre outros, deverão neste item encaminhar a estimativa da contratação. Sendo contratação de serviço comum, apenas informar “não se aplica”.

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.892/2023)

De acordo com o cronograma do planejamento preliminar, incluindo datas conforme abaixo:

Dias 29 e 30 de Outubro de 2024

- 02 dias de curso
- 16 horas de capacitação
- Horários: período da manhã 08h00 as 12h00 e tarde das 14h00 às 18h00
- 40 vagas para participação no treinamento

7. GRAU DE PERIODICIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.892/2023)

Médio

8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.892/2023)

A formalização será realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos pela SEMUR.

9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE, inciso VIII, do art. 8º do Decreto Municipal n.º 18.892/2023

Assessoria Técnica (ASTEC) - Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR).

10. INFORMAR SE O OBJETO A SER ADQUIRIDO REFERE-SE A BEM E SERVIÇO COMUM

Não se aplica.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS

A metodologia, o cronograma e demais informações complementares serão definidos conforme os termos do contrato.

Declaro que os servidores identificados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto o Documento de Formalização da Demanda (DFD) para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.

Porto Velho, 08 de Maio de 2024

BRUNO EDUARDO ALVES DE SOUZA
Chefe da Assessoria Técnica

DE ACORDO:

Ciência e Autorização para a abertura de processo.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria . CEP 76.801-292 . Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3901-3191 . E-mail: astec.semur@portovelho.ro.gov.br . <http://semur.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Bruno Eduardo Alves De Souza** - Chefe da Assessoria Técnica - Em: 08/05/2024, 02:20:24



Assinado por **Edemir Monteiro Brasil Neto** - Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - Em:
08/05/2024, 02:19:56